



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201301855

**Código MEC:** 868876

**Código da Avaliação:** 106976

**Ato Regulatório:** Reconhecimento de Curso

**Categoria Módulo:** Curso

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 249-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

### Endereço da IES:

48762 - Unidade Tapajós - Avenida Vera Paz, s/n Salé. Santarém - PA.  
CEP:68040-255

### Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ENGENHARIA FLORESTAL

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 19/05/2015 16:05:24

**Período de Visita:** 02/08/2015 a 05/08/2015

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Lauri Amandio Schorn (28200063020) -> coordenador(a) da comissão

Christian Dias Cabacinha (95996338653)

## CONTEXTUALIZAÇÃO

### Instituição:

A mantenedora da UFOPA é o Ministério da Educação, situado à Esplanada dos Ministérios, Bloco L, s/n, CEP: 70.047-903, Brasília, DF. A história da UFOPA inicia com o processo de interiorização dos cursos de graduação da Universidade Federal do Pará (UFPA) em Santarém, efetivamente em 1971, pelo Núcleo de Educação da Universidade Federal do Pará, criado em 14 de outubro de 1970 (Resolução nº 39/1970 – CONSEP-UFPA). Inicialmente, foram ofertados cursos de licenciaturas de curta duração, no período de 1971 a 1973, cujas atividades de ensino foram desenvolvidas na Escola Estadual de Ensino Médio Álvaro Adolfo da Silveira. Em janeiro de 1987 a UFPA começou o processo de interiorização por meio de 8 (oito) campus universitários em municípios considerados polos de desenvolvimento do Pará: Abaetetuba, Altamira, Bragança, Cametá, Castanhal, Marabá, Santarém e Soure. Em cada um deles foram implantados cinco cursos de Licenciatura Plena – Matemática, Letras, Geografia, História e Pedagogia –, todos iniciados em janeiro de 1987. Estabeleceu-se também que os campi teriam como abrangência os 143 (cento e quarenta e três) municípios paraenses. Todos os campus da UFPA foram criados na expectativa de, no futuro, serem transformados em Universidades. Além disso, os cursos lá disponíveis inicialmente funcionavam no período intercalar, com os professores sendo deslocados do campus de Belém. Com a finalidade de dar um caráter permanente às ações da UFPA no município de Santarém, no princípio da década de 90, deu-se início à implantação de cursos em caráter permanente, com corpo docente próprio. Em 2000, foi elaborado um projeto de transformação do Campus Universitário da UFPA em Santarém no Centro Universitário Federal do Tapajós, como estratégia para criação da Universidade Federal do Tapajós. No ano de 2003 começou o processo de interiorização da UFPA com a criação da Unidade Descentraliza do Tapajós (UFRA Tapajós), no dia 17 de março de 2003 ocorreu a aula inaugural do curso de graduação em Engenharia Florestal. O Campus da UFRA Tapajós começou a funcionar nas instalações do Centro de Tecnologia Madeireira (CTM) da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), o qual em 20/12/2005 passou a ser denominado de NDSA. Em fevereiro de 2008, foi enviado ao Congresso Nacional o Projeto de Lei - PL 2879/2008 propondo a Criação da UFOPA. A SESU/MEC instituiu a Comissão de Implantação da UFOPA, pela Portaria nº 410, de 3 de junho de 2008, com a finalidade de realizar estudos e atividades para o planejamento institucional, a organização da estrutura acadêmica e curricular,

administração de pessoal, patrimônio, orçamento e finanças, visando atender os objetivos previstos no Projeto de Lei nº 2879/2008. A Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) foi criada pela Lei nº 12.085, de 5 de novembro de 2009 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 6 de novembro de 2012. É uma instituição de natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de ministrar o ensino superior, desenvolver pesquisas nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária. Sua missão é "Socializar e produzir conhecimentos, contribuindo para a cidadania, inovação e desenvolvimento na Amazônia". É a primeira instituição federal de ensino superior com sede no interior da Amazônia brasileira, cuja sede está localizada na cidade de Santarém-Pará, terceira maior população do Estado. É uma universidade multicampus: além de Santarém, foi pactuado com o MEC a implantação de campus nos municípios de Alenquer, Itaituba, Juruti, Monte Alegre, Óbidos e Oriximiná. Em Santarém, existe a Unidade Rondon – antigo campus da UFPA – e a Unidade Tapajós – antigo Núcleo Interinstitucional de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (NDSA). Na pós-graduação a UFOPA tem os programas de Mestrado em Recursos Naturais da Amazônia; Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos; Biotecnologias; Educação; Profissional em rede em Letras; e Profissional em rede em Matemática; além do Doutorado em Sociedade, Natureza e Desenvolvimento. A cidade de Santarém é o terceiro município mais populoso do estado, com cerca de 300 mil habitantes, sua rede educacional conta com 457 escolas públicas municipais, com 62 121 alunos, 44 estaduais, que oferecem educação especial, ensino médio e fundamental para 37 145 alunos, e 44 escolas particulares. Além das duas IES federais, há uma estadual e nove particulares. (Informações contidas no PPC do curso de Engenharia Florestal).

### **Curso:**

O curso de Engenharia Florestal da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA está instalado na Avenida Vera Paz Nº s.n., Salé, campus Tapajós, cidade de Santarém, Estado do Pará, CEP: 68.040.060, mesmo endereço que consta nos formulários e-MEC e no ofício de designação da avaliação. No Oeste do Pará a formação de Engenheiros Florestais começou em 2003 na UFRA Tapajós. Com a criação da UFOPA reformulou-se o projeto pedagógico para contemplar as demandas do setor florestal na região relacionadas à formação de profissionais com capacidades tecnológicas e científicas para o aprimoramento dos sistemas de produção na região. Também é objetivo da formação desses profissionais, a agregação de valor aos produtos, o desenvolvimento de técnicas de monitoramento e controle e, principalmente, a produção de novos conhecimentos que possam contribuir para a conservação da biodiversidade aliada ao desenvolvimento socioeconômico das comunidades amazônicas. O curso de Engenharia Florestal da UFOPA foi criado através da Portaria 131 de 19 de Fevereiro de 2013 e iniciou suas atividades em fevereiro de 2011. Salienta-se que na IES encontra-se ainda em funcionamento outro curso de Engenharia Florestal, resultante da incorporação da UFRA pela UFOPA. No entanto, este curso está em processo de desativação e não foi objeto desta avaliação. O curso está organizado em regime de créditos semestrais, ofertado nos períodos matutino e vespertino, com 40 vagas anuais por turno. A duração mínima é de 10 semestres e a máxima de 14 semestres. O curso de Engenharia Florestal tem como objetivo formar Engenheiros Florestais com capacidade técnica para diagnosticar, solucionar os problemas gerenciais, tecnológicos e organizacionais em suas respectivas áreas de atuação. O curso tem por referência o cenário e as vocações regionais, entretanto com preocupação de tratamento dialógico privilegiando o local versus o global, de modo a favorecer a formação de profissionais capazes de inserir-se nos diversos contextos geográficos e sócio-políticos. O primeiro ingresso ocorreu em 2011 e deverá formar sua primeira turma em 2015. O curso não participou ainda do ENADE e não apresenta Conceito Preliminar de Curso. Os conteúdos curriculares do curso estão voltados ao alcance do perfil do egresso e apresentam-se distribuídos em 4435 horas totais, sendo 3.715 horas de disciplinas obrigatórias, 180 horas de disciplinas optativas, 240 horas de estágio supervisionado e 300 horas de atividades complementares, todas previstas no PPC com respectivos regulamentos. O coordenador do curso é o Professor M. Sc, Everton Cristo de Almeida, que possui graduação em Engenharia Florestal, além de Mestrado na mesma área. O coordenador atua na IES a cinco anos e está na coordenação do curso a partir do início de 2015. O NDE do curso está instalado, sendo formado por seis docentes, sendo destes, três doutores e três mestres, todos com permanência mínima de cinco anos na IES. Todos os membros do NDE estão contratados em regime de trabalho integral e Dedicado Exclusivo. De acordo com análise de documentos, o NDE do curso encontra-se atuante, realizando reuniões com frequência. O tempo mínimo de permanência do corpo docente no curso é de aproximadamente cinco anos.

## **SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO**

### **Síntese da ação preliminar à avaliação:**

A presente Comissão foi designada por Ofício Circular CGAICG/ DAES /INEP/ MEC, 1375188116\_1432108171 de 20 de Maio de 2015, para realizar a Avaliação "in loco" do Ato Regulatório de Reconhecimento de Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal, presencial, ministrado nos turnos matutino e vespertino, (Avaliação nº. 106976), processo nº. 201301855 da UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA - UFOPA, unidade de Tapajós, que situa-se na Avenida Vera Paz Nº: s/n CEP: 68040255, Santarém/PA, mesmo local que consta no ofício de designação para esta avaliação. Os procedimentos de análise de verificação "in loco" foram realizados pela Comissão Avaliadora, composta pelos Professores, Christian Dias Cabacinha e Lauri Amândio Schorn (coordenador), que encaminhou à Coordenação do Curso, em tempo hábil, a agenda das atividades a serem cumpridas. A IES acatou a sugestão de agenda de trabalho previamente encaminhada e sugeriu a realização de uma visita em áreas em campo, para visitas de locais onde são realizadas atividades de ensino e pesquisa. A sugestão foi aceita pela comissão. Em período anterior à visita, seguindo os procedimentos de análise de verificação "in loco" orientados pelo Instrumento de Avaliação, essa comissão estudou os documentos apensados ao formulário e-MEC. Na visita, preliminarmente foi realizada a reunião de apresentação da Comissão e da Direção da Instituição e Coordenação de Curso, com a presença do avaliador Prof. Christian Dias Cabacinha, tendo em vista que o Prof. Lauri Amândio Schorn teve problemas em seus vãos de chegada e não pode estar presente. Na sequência foi realizada a análise documental do curso, as visitas ao campo e às instalações físicas e as reuniões com os segmentos do curso. A IES disponibilizou uma sala equipada com computadores e infraestrutura necessária para que a realização da avaliação "in loco" transcorresse dentro de um padrão adequado e confortável, bem como os documentos necessários para a avaliação: PDI, PPC, relatórios de auto avaliação institucional, pastas dos professores, regulamentos, planos de carreira docente e de técnicos administrativos e demais documentos relativos às atividades do Curso, todos atualizados e em vigência. O Despacho Saneador informa que: [...] finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição interessada – Projeto Pedagógico do Curso e comprovação da disponibilidade do imóvel para a oferta do curso – conclui-se que o Processo atende satisfatoriamente as exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto n. 5.773/2006, com as alterações introduzidas pelo Decreto n. 6.303/2007, e a Portaria Normativa n. 40 de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010. O curso solicitado neste processo de autorização deverá receber visita de avaliação in loco pelo INEP, nos termos do inciso I do Art. 3o da Instrução Normativa SERES/MEC no 4/2013. [...]. Portanto, com base nas informações apresentadas no e-MEC, nos documentos analisados durante a visita in loco, nas reuniões e entrevistas com os diferentes segmentos componentes do curso: Docentes, NDE, CPA, Coordenação e Direção Superior da IES, pode-se constatar que o

Curso Bacharelado em Engenharia Florestal da UFOPA atende aos objetivos e ao perfil do egresso previstos no PPC. A avaliação "in loco", foi encerrada ao final do dia 04 de agosto de 2015, com a presença dos membros desta comissão, de Dirigentes da Instituição e do Coordenador do Curso.

### DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
ADENOMAR NEVES DE CARVALHO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Arlete Moraes	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
CLODOALDO ALCINO ANDRADE DOS SANTOS	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
CRISTINA ALEDI FELSEMBURGH	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
DENISE CASTRO LUSTOSA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
EDGARD SIZA TRIBUZY	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
EDSON VARGA LOPES	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
EDWIN CAMACHO PALOMINO	Doutorado	Integral	Estatutário	24 Mês(es)
EVERTON CRISTO DE ALMEIDA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JACKSON FERNANDO REGO MATOS	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JOÃO RICARDO VASCONCELLOS GAMA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
JULIANA MENDES DE OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Lia De Oliveira Melo	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
LUCIANA KARLA VALÉRIA DOS SANTOS SOUSA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
RODRIGO FERREIRA FADINI	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ROMMEL NOCE	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
THIAGO ALMEIDA VIEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
TROY PATRICK BELDINI	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
ULISSES SIDNEI DA CONCEICAO SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
VICTOR HUGO PEREIRA MOUTINHO	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)

### CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, e Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

1.1. Contexto educacional	4
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	4
1.3. Objetivos do curso	3
1.4. Perfil profissional do egresso	3
1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	4
1.6. Conteúdos curriculares	3
1.7. Metodologia	4
1.8. Estágio curricular supervisionado NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado	3
1.9. Atividades complementares NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares	4
1.10. Trabalho de conclusão de curso (TCC) NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC e que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou suas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC	4
1.11. Apoio ao discente	3
1.12. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso	3
1.13. Atividades de tutoria NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059 de 10 de dezembro de 2004	NSA

**Justificativa para conceito NSA:TRATA-SE DE CURSO PRESENCIAL DE ENGENHARIA FLORESTAL**

- 1.14. Tecnologias de informação e comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4
- 1.15. Material didático institucional NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC, obrigatório para cursos a distância (Para fins de autorização, considerar o material didático disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA:TRATA-SE DE CURSO PRESENCIAL DE ENGENHARIA FLORESTAL**

- 1.16. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC, obrigatório para cursos a distância NSA

**Justificativa para conceito NSA:TRATA-SE DE CURSO PRESENCIAL DE ENGENHARIA FLORESTAL**

- 1.17. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4
- 1.18. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar e tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3
- 1.19. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas, NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:TRATA-SE DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL**

- 1.20. Integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos que não contemplam integração com o sistema local e regional de saúde e o SUS no PPC NSA

**Justificativa para conceito NSA:TRATA-SE DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

- 1.21. Ensino na área de saúde Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:TRATA-SE DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL**

- 1.22. Atividades práticas de ensino Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA

**Justificativa para conceito NSA:TRATA-SE DE CURSO DE ENGENHARIA FLORESTAL****CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 1**

O PPC do curso de Engenharia Florestal contempla, de forma geral, as demandas de natureza econômica e social da região, destacando o potencial econômico da região amazônica voltado para o uso sustentável das florestas. O PPC também apresenta muito boa articulação com o PDI da Instituição, observada através dos regulamentos de conselhos, de normas de estágios, trabalhos de conclusão de curso, atividades acadêmicas, culturas e científicas, além de atividades de extensão. Estão contemplados no PPC as políticas de ensino, pesquisa e extensão adotadas na IES. Os objetivos do curso estão suficientemente definidos, incluindo objetivos gerais e específicos e apresentam coerência com os conteúdos curriculares. Já o perfil desejado ao egresso em Engenharia Florestal está delineado com suficiente clareza e permite identificar um perfil generalista, sem apresentar peculiaridades em relação aos profissionais egressos em outras IES. Observou-se em visitas a campo uma forte característica do curso em manejo de florestas naturais, que no entanto, não encontra-se claramente relacionada ao perfil do egresso. A estrutura curricular do curso contempla muito boa interdisciplinaridade e flexibilização, especialmente com a oferta de disciplinas optativas e eletivas. A articulação da teoria com a prática fica evidenciada através de atividades práticas, distribuídas em disciplinas, estágios e outras atividades curriculares, que agregam aproximadamente 40% da carga horária total do curso. Os conteúdos curriculares estão dimensionados de forma suficiente para atender ao perfil do egresso definido no PPC. Os conteúdos curriculares atendem ao que está previsto nas DCNs para a Engenharia Florestal. O curso de Engenharia Florestal divide a sua estrutura curricular em três Eixos Curriculares: Eixo Interdisciplinar, Eixo Específico e o Eixo Integrador. Todos os Eixos serão cursados sequencialmente, perfazendo um total de 4.435 horas. Esta carga horária está dividida em componentes curriculares obrigatórios (3.715 horas), optativos obrigatórios (180 horas), estágio supervisionado (240 horas) e atividades complementares (300 horas). Eixo Interdisciplinar - totaliza 805 horas e é composto de Formação Interdisciplinar I – F1 e Formação Interdisciplinar II – F2. A Formação Interdisciplinar I terá duração de um semestre e visa estudos temáticos de natureza interdisciplinar, destinada a garantir a aquisição de competências e habilidades que permitam a compreensão pertinente e crítica da realidade natural, social e cultural. Formação Interdisciplinar II será constituída por componentes curriculares obrigatórios, classificados também como Ciclo Básico das Ciências Agrárias. O eixo Formação Específica é destinado a proporcionar aquisição de competências e habilidades que possibilitem o aprofundamento no campo do saber (teórico-prático e profissional) da Engenharia Florestal. É composto por atividades obrigatórias e optativas, conforme análise de seu PPC. A Formação Específica do curso de Engenharia Florestal será constituída por componentes curriculares, assim divididos: Módulo Obrigatório com 3.715 horas de componentes curriculares obrigatórios; Módulo Optativo Obrigatório com 180 horas de componentes curriculares optativos obrigatórios que servirão para integralização curricular; Módulo Optativo Eletivo com disciplinas cursadas pelos discentes com o objetivo de ampliar seus conhecimentos, que poderão ser cursadas em qualquer instituto da UFOPA ou em outras instituições de ensino superior. Além disso, o PPC também contempla o atendimento às diretrizes nacionais sobre a temática de direitos humanos, educação ambiental, relações étnico-raciais e cultura afro-brasileira, em suas disciplinas, nas atividades complementares ou de forma transversal em várias delas. Na formação específica, as atividades acadêmicas obrigatórias estão subdivididas de forma a permitir a valorização de grandes áreas do conhecimento florestal, integrando os conteúdos básicos de formação geral e profissionalizante. Observou-se que as atividades pedagógicas adotadas no curso e que incluem, semanas de estudos, palestras, seminários, visitas técnicas, estudo de casos, atividades práticas e, principalmente aulas de campo realizadas na Floresta Nacional de Tapajós, favorecem o desenvolvimento do profissional com as competências necessárias. As atividades práticas desenvolvidas na Flona de Tapajós procuram reproduzir a vivência de situações de trabalho, oportunizando ao aluno o desenvolvimento das habilidades do engenheiro florestal. O estágio obrigatório é desenvolvido com uma carga horária mínima de 240 horas, sendo realizado no 6o, 7o, 8o e 9o semestres do curso e encontra-se regulamentado. No regulamento do estágio estão muito bem definidos os procedimentos para a sua realização, incluindo o acompanhamento e avaliações. No entanto, a distribuição do estágio obrigatório em quatro semestres tem causado dificuldades para a sua realização, conforme relato em reunião realizada com discentes. As atividades formativas complementares estão muito bem regulamentadas pela Instituição. Estão previstos no

regulamento, em anexo ao PPC, as atividades possíveis, bem como as formas de seu aproveitamento. O aluno deve frequentar no mínimo 300 horas em atividades diversas, detalhadas em normas específicas e que contemplam as formas de aproveitamento. As atividades complementares previstas estão muito bem diversificadas. O Trabalho de conclusão de Curso (TCC) está previsto para ser realizado em dois semestres: 9º (Projeto de TCC - 30 h) e 10º (Seminário de TCC - 15 h) totalizando 45 horas. As disciplinas de TCC encontram-se normatizadas, estando previstas as formas de realização, orientação e avaliação. A IES mantém serviços de apoio ao discente, incluindo, Núcleo de Atendimento Psicopedagógico, atividades de monitoria, incentivos à participação em projetos de pesquisa e extensão. Tratando-se de Universidade Federal, a mesma dispõe de auxílio moradia e auxílio permanência para alunos financeiramente carentes. Observou-se que a IES dispõe de uma CPA e que os resultados de auto avaliações são encaminhados aos setores e coordenações de cursos para elaboração de planos de ações visando corrigir as fragilidades apontadas. Observou-se que, anteriormente a 2014 a CPA passou por um período de inatividade em função da saída voluntária de seus membros, decorrente da falta de apoio institucional, conforme relatado em reunião com os docentes. O curso de Engenharia Florestal não apresenta ainda resultados de avaliações externas. As tecnologias de informação e comunicação (TICs) implantadas na IES permitem executar de forma excelente o Projeto Pedagógico do Curso. A IES dispõe de Sistema de Informação Acadêmico de boa qualidade (SIGAA), softwares e aplicativos em laboratórios. Além disso, é disponibilizada internet Wifi em todos os setores. Os procedimentos e número de avaliações do processo ensino-aprendizagem são estabelecidos em normas da instituição. As formas e critérios de avaliações são definidas pelo professor, devendo ter no mínimo três, sendo uma delas individual, no mínimo. O número de vagas previstas, 80 por ano, apresenta boa relação com a dimensão do corpo docente. No entanto, a infraestrutura laboratorial, considerando especialmente o espaço físico, apresenta uma relação apenas suficiente com o número de vagas oferecidas. Estão atuando atualmente no curso 39 docentes. A infraestrutura laboratorial já implantada permite o desenvolvimento das disciplinas do curso, desde que ocorra o desdobramento de turmas.

### Conceito da Dimensão 1

3.5

#### Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE	3
2.2. Atuação do (a) coordenador (a)	3
2.3. Experiência do (a) coordenador (a) do curso em cursos a distância (Indicador específico para cursos a distância)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso em avaliação é presencial.	
2.4. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a)	3
2.5. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso NSA para cursos a distância, obrigatório para cursos presenciais	5
2.6. Carga horária de coordenação de curso NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso em avaliação é presencial.	
2.7. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.8. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)	5
2.9. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%)	5
2.10. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	3
2.11. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para os dois primeiros anos do curso) Obrigatório para cursos de licenciatura, NSA para os demais	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso em avaliação é um bacharelado.	
2.12. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)	4
2.13. Relação entre o número de docentes e o número de estudantes NSA para cursos presenciais, obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes e o número de estudantes equivalente 40h em dedicação à EAD)	NSA
<b>Justificativa para conceito NSA:</b> O curso em avaliação é presencial.	
2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente	3

- 2.15. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 2.16. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é presencial.
- 2.17. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é presencial.
- 2.18. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante NSA para cursos presenciais. Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria 4.059/2004 NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é presencial.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é um bacharelado em Engenharia Florestal.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para o curso de Medicina, NSA para os demais cursos NSA
- Justificativa para conceito NSA:**O curso em avaliação é um bacharelado em Engenharia Florestal.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE A DIMENSÃO 2

Um ponto de forte impacto na qualidade do curso em avaliação observado in loco, trata-se da dimensão corpo docente e tutorial. Embora dos 35 docentes registrados no sistema e-MEC, atualmente 15 docentes, não atuem mais no curso, estes profissionais foram substituídos por novos professores. De acordo com relatos do coordenador a grande mudança de professores do momento em que o processo de reconhecimento foi protocolado e agora, se deu por uma série de mudanças necessárias no organograma da IES, a migração de docentes para outras unidades acadêmicas, campi e também pela saída definitiva de alguns. Atualmente o curso conta com 39 docentes dos quais 27 (69,23%) são doutores e 12 (30,77%) mestres, 41,03% dos docentes possuem experiência profissional de mais de 2 anos fora do magistério e 66,67% possuem experiência no magistério superior de mais de 3 anos. O NDE é composto por cinco docentes e o coordenador do curso (três doutores e três mestres), foi instituído por portaria da IES e vêm atuando de forma satisfatória no acompanhamento e implementação do projeto pedagógico. Pôde-se observar em reunião, que o NDE já percebeu a necessidade de alguns ajustes no PPC e que algumas mudanças já foram implementadas. Contudo ao analisar o registro de reuniões, observou-se que embora o curso tenha iniciado as atividades em 2011, não há registros de reuniões do NDE dos anos de 2011, 2012 e 2013, o mesmo foi observado no funcionamento do colegiado de curso que embora seja institucionalizado e tenha a participação de docentes e discentes não há registros de reuniões nestes mesmos anos. Portanto a comissão considerou diante dos fatos supracitados e observações in loco a atuação do NDE e o funcionamento do colegiado de curso no momento suficientes. O atual coordenador do curso Prof. Everton Cristo de Almeida é Engenheiro Florestal e atua como coordenador a menos de um ano, possui mestrado e experiência profissional fora do magistério superior. Atua como professor a 5 anos, mas não possui experiência na gestão acadêmica. In loco observou-se que o coordenador é envolvido com as questões que envolvem a gestão acadêmica do curso, possui uma boa relação profissional com docentes e discentes mas diante do pouco tempo como coordenador a comissão no momento considerou sua atuação apenas suficiente. Foi mencionado em reunião com os professores, que há uma proposta de criação de um mestrado a ser submetida à CAPES que promoverá um impacto positivo na qualidade da formação dos alunos de graduação. Observou-se também em análise documental, que 58,97% dos professores possuem entre 7 a 9 produções científicas nos últimos três anos e que algumas destas produções estão relacionadas a trabalhos desenvolvidos no âmbito do curso em avaliação.

### Conceito da Dimensão 2

3.9

### Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 5
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso
- Justificativa para conceito NSA:**100% dos docentes possuem gabinetes.
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
- 3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos



mobilidade reduzida. Em termos de iluminação e acessibilidade a comissão considerou as salas de aula suficientes em termos de qualidade. Em visita a biblioteca observou-se que embora possua uma boa organização do acervo, espaços para estudo individual, acesso a equipamentos de informática a biblioteca não possui acervo informatizado, atualmente o controle do acervo e consulta é realizada em uma planilha eletrônica que não está atualizada de acordo com informações do coordenador e bibliotecário, além de não estar preparada para receber também portadores de deficiência, sobretudo visual e auditiva. O fato do acervo não ser informatizado dificultou a avaliação do quantitativo da bibliografia básica e complementar que de acordo com os alunos não atendem de forma satisfatória alguns conteúdos curriculares em termos de números de exemplares, portanto a comissão considerou estes indicadores insuficientes. Quanto aos laboratórios didáticos especializados, observou-se que existe um grande investimento em equipamentos, a quantidade de laboratórios é suficiente para as atividades previstas no PPC, embora muitos estivessem trancados devido a greve o que impossibilitou uma análise mais criteriosa e que alguns fazem prestação de serviços à comunidade. Contudo estes laboratórios não possuem espaço adequado para atividades pedagógicas ao considerar o número de vagas autorizadas para o curso, possuem também problemas de acessibilidade de maneira geral, segurança e as normas de funcionamento não estão disponíveis em locais visíveis para os alunos, sendo portanto, considerados em termos de qualidade insuficientes, por esta comissão.

### Conceito da Dimensão 3

3.2

#### REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

##### Critério de análise:

O PPC está coerente com as Diretrizes Curriculares Nacionais?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) Sim

##### Critério de análise:

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena está inclusa nas disciplinas e atividades curriculares do curso?

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira está contemplada na disciplina Sociedade, Natureza e Desenvolvimento e também pela realização de atividades, como: seminários e apresentações de palestras, exposições muitas delas coordenadas pelo Departamento de Antropologia da UFOPA, atendendo assim a lei no 11.645, de 10/03/2008 e a resolução CNE/CP no 01 de 17/06/2004.

4.3. Titulação do corpo docente (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

##### Critério de análise:

Todo o corpo docente tem formação em pós-graduação?

Todos os docentes do curso apresentam titulação em nível de pós-graduação Stricto sensu, atendendo assim ao artigo 66 da lei 9394, de 20/12/1996, o qual estabelece que "...a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado...". Salienta-se que 25% dos docentes são mestres e 75% são doutores.

4.4. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim

##### Critério de análise:

O NDE atende à normativa pertinente?

O Núcleo Docente Estruturante, NDE, é formado por 6 (seis) docentes, todos com titulação em programas de pós-graduação stricto sensu, sendo 3 (três) doutores e três mestres. Todos atuam na IES em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atendendo assim a Resolução Conaes no 1 de 17/06/2010.

4.5. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** TRATA-SE DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

##### Critério de análise:

A denominação do curso está adequada ao Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.6. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3,18/12/2002) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** TRATA-SE DE CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL

##### Critério de análise:

Desconsiderando a carga horária do estágio profissional supervisionado e do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, caso estes estejam previstos, o curso possui carga horária igual ou superior ao estabelecido no Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia?

4.7. **Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas). Resolução CNE/CP Nº 1 /2006 (Pedagogia) Sim

##### Critério de análise:

O curso atende à carga horária mínima em horas estabelecidas nas resoluções?

4.8. **Tempo de integralização** Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP 2 /2002 (Licenciaturas) Sim



**Critério de análise:**

O curso atende ao Tempo de Integralização proposto nas Resoluções?

4.9. Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. Nº 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008) Não

**Critério de análise:**

A IES apresenta condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida?

De modo geral, a IES não está estruturada para atender a demanda de pessoas com necessidades especiais de locomoção. O prédio de salas de aula dispõe de rampas de acesso, elevadores para cadeirantes e banheiros adaptados. No entanto, outros prédios visitados onde funcionam, laboratórios, salas de professores, coordenação e secretaria acadêmica, não apresentavam adaptações para pessoas com necessidades especiais. Também não foram observadas placas indicativas em braille nas portas e pisos táteis. Na biblioteca e nos laboratórios não foram observados espaços específicos para PNE.

4.10. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

**Critério de análise:**

O PPC contempla a disciplina de Libras na estrutura curricular do curso?

A disciplina de LIBRAS é oferecida no curso de Engenharia Florestal como optativa, atendendo dessa forma o Decreto 5.626/2005.

4.11. Prevalência de Avaliação Presencial para EAD (Dec. Nº 5622/2005 art. 4 inciso II, § 2) NSA

**Justificativa para conceito NSA:** TRATA-SE DE CURSO PRESENCIAL DE ENGENHARIA FLORESTAL

**Critério de análise:**

Os resultados dos exames presenciais prevalecem sobre os demais resultados obtidos em quaisquer outras formas de avaliação a distância?

4.12. Informações Acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Critério de análise:**

As informações acadêmicas exigidas estão disponibilizadas na forma impressa e virtual?

Foram disponibilizados para a comissão todos os documentos necessários ao bom desempenho do trabalho, de forma impressa, encadernados e identificados. Essas informações também estão disponíveis de forma virtual. Desta forma, foi plenamente atendido o que estabelece a Portaria Normativa 40 de 12/12/2007 em seu artigo 17-K, alterada pela Portaria Normativa MEC 23/12/2010.

4.13. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

**Critério de análise:**

Há integração da educação ambiental às disciplinas do curso de modo transversal, contínuo e permanente?

A Educação Ambiental está plenamente contemplada na matriz curricular do curso de Engenharia Florestal, com inserção deste conteúdo de forma direta e também transversal na ementa de diversas disciplinas. Além disso, existem iniciativas no Campus Tapajós específicas para a coleta seletiva do lixo e desenvolvimento de projetos educativos ambientais. Desta forma, atende ao artigo 3º da lei 9.795, de 27 de abril de 1999 e ao artigo 5º do Decreto 4.281 de 25/06/2002, que regulamentou a citada lei.

**DISPOSIÇÕES LEGAIS**

O curso de Bacharelado em Engenharia Florestal da UFOPA apresenta conteúdos curriculares e carga horária que atendem ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DNC) dos Cursos de Engenharia Florestal (Resolução número 3, de 02 de fevereiro de 2006 CNE/CES).

A carga horária total do curso é de 4.435 horas, a serem integralizadas em 5 anos. O PPC do Curso contempla a oferta de Estágio Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), consoantes às DCNs e à Lei Federal nº 11.788.

A temática da História e Cultura Afro-Brasileira está contemplada na disciplina Sociedade, Natureza e Desenvolvimento e também pela realização de atividades, como: seminários e apresentações de palestras, exposições muitas delas coordenadas pelo Departamento de Antropologia da UFOPA, atendendo assim a lei no 11.645, de 10/03/2008 e a resolução CNE/CP no 01 de 17/06/2004.

Todos os docentes do curso apresentam titulação em nível de pós-graduação Stricto sensu, atendendo assim ao artigo 66 da lei 9394, de 20/12/1996, o qual estabelece que "...a preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado...". Salienta-se que 25% dos docentes são mestres e 75% são doutores.

O Núcleo Docente Estruturante, NDE, é formado por 6 (seis) docentes, todos com titulação em programas de pós-graduação stricto sensu, sendo 3 (três) doutores e três mestres. Todos atuam na IES em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, atendendo assim a Resolução Conaes no 1 de 17/06/2010.

A Resolução no 2/2007 do CNE/CES, de 18/06/2007 estabelece que a carga horária mínima de um curso de bacharelado em Engenharia deve ser de 3600 horas, o prazo mínimo para integralização deve ser de 5 anos e estruturado em no mínimo 200 dias letivos por ano. Estabelece ainda que a carga horária de estágios e atividades complementares não deverão exceder 20% da carga total do curso. Desta forma, o curso de Engenharia Florestal da UFOPA atende ao estabelecido na Resolução no 2/2007 do CNE/CES pois está programado para mais de 200 dias de atividades por ano, com a carga horária de 4.435 horas e prazo mínimo para integralização de 5 anos. Além disso, as atividades de estágios e atividades complementares somam 580 horas, correspondendo a 13%, da carga horária total.

De modo geral, a IES não está estruturada para atender a demanda de pessoas com necessidades especiais de locomoção. O prédio de salas de aula dispõe de rampas de acesso, elevadores para cadeirantes e banheiros adaptados. No entanto, outros prédios visitados onde funcionam, laboratórios, salas de professores, coordenação e secretaria acadêmica, não apresentavam adaptações para pessoas com necessidades especiais. Também não foram observadas placas indicativas em braille nas portas e pisos táteis. Na biblioteca e nos laboratórios não foram observados espaços específicos para PNE.

A disciplina de LIBRAS é oferecida no curso de Engenharia Florestal como optativa, atendendo dessa forma o Decreto 5.626/2005.

Foram disponibilizados para a comissão todos os documentos necessários ao bom desempenho do trabalho, de forma impressa, encadernados e identificados. Essas informações também estão disponíveis de forma virtual. Desta forma, foi plenamente atendido o que estabelece a Portaria Normativa 40 de 12/12/2007 em seu artigo 17-K, alterada pela Portaria Normativa MEC 23/12/2010.

A Educação Ambiental está plenamente contemplada na matriz curricular do curso de Engenharia Florestal, com inserção deste conteúdo de forma direta e também transversal na ementa de diversas disciplinas. Além disso, existem iniciativas no Campus Tapajós específicas para a coleta seletiva do lixo e desenvolvimento de projetos educativos ambientais. Desta forma, atende ao artigo 3º da lei 9.795, de 27 de abril de 1999 e ao artigo 5º do Decreto 4.281 de 25/06/2002, que regulamentou a citada lei.

### **Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

Considerando os aspectos norteadores apresentados por essa Comissão, em conformidade ao que preconiza o MEC/INEP para tais processos de avaliação de cursos de graduação, iniciou-se esse respectivo ato avaliativo de reconhecimento do Curso de Engenharia Florestal. A IES providenciou uma sala com dois computadores conectados a internet, privativa para a Comissão, com impressora, materiais de expediente e documentação relativa a avaliação. No primeiro dia da avaliação, a Comissão conversou com os dirigentes, com a coordenação de curso, e procedeu a análise dos documentos disponibilizados pela IES. No Segundo dia a comissão conversou com os professores do curso, com o Núcleo Docente Estruturante, com técnicos e alunos, visitou as instalações físicas, setoriais e laboratoriais. Esta Comissão, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e sobre os requisitos legais e normativos, todos integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

- Dimensão 1: O Curso atende as prerrogativas da legislação relacionada aos cursos de Engenharia Florestal no tocante as práticas metodológicas e conteúdos curriculares para o atendimento do perfil profissional do Engenheiro Florestal de forma satisfatória. Os conteúdos curriculares estão em suficiente consonância com os objetivos do curso e com o perfil desejado do egresso. Assim, atribui-se o conceito 3.5 a essa dimensão.

- Dimensão 2: O Corpo Docente atende além do referencial mínimo de qualidade aos objetivos do curso. Destaca-se a titulação e experiência do corpo docente. Quanto à produção científica e cultural, existe um bom número de professores com altos índices nos últimos três anos. Assim, atribui-se o conceito 3.9 a essa dimensão.

- Dimensão 3: Entendeu-se que as instalações e infraestrutura da IES, utilizadas pelo curso de Engenharia Florestal atendem ao referencial mínimo de qualidade às necessidades de formação apontadas no PPC e ao número de vagas pretendidas. Assim, atribui-se o conceito 3.2 a essa dimensão.

Em razão do acima exposto e considerando, ainda, os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes da CONAES e neste instrumento de avaliação, o Curso de Engenharia Florestal apresenta perfil BOM de qualidade.

#### **CONCEITO FINAL**

**4**